PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI E A EMPRESA GP SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI**, CNPJ Nº 06.554.240/0001-14, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, CEP 64.945-000 Santa Filomena – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Fernando Andrade Coelho, CPF Nº 042.436.671-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GP SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 21.099.836/0001-65, estabelecida na Avenida Wall Ferraz, nº 0, Setor Polo Empresarial Sul, Bairro Pedra Miúda, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Alberto da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 551.738.293-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento, adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação nº 05/2026 - Processo Administrativo nº 037/2026, resolvem celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação estrutural, manutenção corretiva, readequação técnica e revitalização completa da Unidade Móvel de Saúde em conformidade com ABNT NBR 14561, ANVISA e CFM. Recuperação Estrutural de Baú Metátlico: Reparo de trincas superficiais e estruturais, correção de fissuras com laminação de manta ACM, tratamento de delaminações, impermeabilização com selante poliuretano, reforço estrutural com laminado adicional (3 a 5 camadas) e vedação de todas as junções com selante estrutural. Recuperação da Estrutura Interna do Compartimento de Atendimento; Substituição de painéis laterais em alumínio ou MDF naval; revisão de armários, suportes e divisórias com material hospitalar; aplicação de piso monolítico hospitalar antiderrapante (mín. 3 mm, resistente a álcool 70% e hipoclorito); acabamentos sanitários em todas as junções. Manutenção Completa do Sistema Elétrico de Emergência; Substituição integral de chicotes elétricos, conectores, fusíveis e disjuntores; revisão/substituição da barra sinalizadora LED azul/vermelha; substituição da sirene eletrônica digital (mín. 100W RMS); luminárias internas LED com iluminância mínima de 500 lux sobre a maca. Revisão e Reparo dos Equipamentos Obrigatórios: Revisão de suporte para cilindro de oxigênio e suporte de soro; revisão do banco baú traseiro, banco lateral e banco do socorrista (cinto 3 pontos); revisão completa dos trilhos travas e mecanismo de liberação rápida da maca; substituição dos cintos de retenção do paciente. Readequação do Sistema de Oxigenoterapia e Gases Medicinais: Revisão/substituição do cilindro de oxigênio medicinal; rede canalizada; válvulas reguladoras certificadas pela ANVISA; fluxômetros com umidificador; tomadas rápidas padrão DISS/NIST. Pintura Interna e Externa Completa — Padrão SMS: Decapagem, tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco, primer automotivo (2 demãos); pintura PU bicamada (base + verniz, mín. 60 microns com

proteção UV); faixas refletivas Grau Diamante; grafismo oficial com Brasão Municipal e identidade visual da SMS. Readequação do Sistema de Climatização do Compartimento: Revisão completa do split veicular (evaporadora e condensadora); limpeza e higienização com bactericida/fungicida hospitalar; substituição de componentes comprometidos; recarga de gás refrigerante; teste de eficiência — mínimo 21°C com temperatura externa de 35°C. GARANTIAS MÍNIMAS REQUERIDAS: Recuperação em PRFV-12 meses contra defeitos de execução. Sistema elétrico-6 meses (serviços) / 12 meses (componentes). Pintura PU bicamada-12 meses contra descolamento, bolhas e oxidação. Sistema de gases medicinais-12 meses na instalação. Climatização-6 meses (serviços) / 12 meses (componentes). Estrutura interna-12 meses contra defeitos de execução e materiais, conforme, especificações constantes no Termo de Referência, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

1.2. Especificações, marcas, unidades, quantidades, valores unitários e totais, de acordo a proposta de preços apresentada pela Contratada:

Item	Descrição	Fabricante/ Marca do veículo	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Recuperação estrutural, manutenção corretiva, readequação técnica e revitalização completa da Unidade Móvel de Saúde em conformidade com ABNT NBR 14561, ANVISA e CFM. Recuperação Estrutural de Baú Metátlico: Reparo de trincas superficiais e estruturais, correção de fissuras com laminação de manta ACM, tratamento de delaminações, impermeabilização com selante poliuretano, reforço estrutural com laminado adicional (3 a 5 camadas) e vedação de todas as junções com selante estrutural. Recuperação da Estrutura Interna do Compartimento de Atendimento; Substituição de painéis laterais em alumínio ou MDF naval; revisão de armários, suportes e divisórias com material hospitalar; aplicação de piso monolítico hospitalar antiderrapante (mín. 3 mm, resistente a álcool 70% e hipoclorito); acabamentos sanitários em todas as junções. Manutenção Completa do Sistema Elétrico de Emergência; Substituição integral de chicotes elétricos,	TOYOTA HILIX BAÚ METÁLICO AMBULANCIA PLACA SDM-0F25	Und	1	48.000,00	48.000,00

	conectores, fusíveis e disjuntores; revisão/substituição da barra sinalizadora LED azul/vermelha; substituição da sirene eletrônica digital (mín. 100W RMS); luminárias internas LED com iluminância mínima de 500 lux sobre a maca. Revisão e Reparo dos Equipamentos Obrigatórios: Revisão de suporte para cilindro de oxigênio e suporte de soro; revisão do banco baú traseiro, banco lateral e banco do socorrista (cinto 3 pontos); revisão completa dos trilhos travas e mecanismo de liberação rápida da maca; substituição dos cintos de retenção do paciente. Readequação do Sistema de Oxigenoterapia e Gases Medicinais: Revisão/substituição do cilindro de oxigênio medicinal; rede canalizada; válvulas reguladoras certificadas pela ANVISA; fluxômetros com umidificador; tomadas rápidas padrão DISS/NIST. Pintura Interna e Externa Completa — Padrão SMS: Decapagem, tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco, primer automotivo (2 demãos); pintura PU bicamada (base + verniz, mín. 60 microns com proteção UV); faixas refletivas Grau Diamante; grafismo oficial com Brasão Municipal e identidade visual da SMS. Readequação do Sistema de Climatização do Compartimento: Revisão completa do split veicular (evaporadora e condensadora); limpeza e higienização com bactericida/fungicida hospitalar; substituição de componentes comprometidos; recarga de gás refrigerante; teste de eficiência — mínimo 21°C com temperatura externa de 35°C. GARANTIAS MÍNIMAS REQUERIDAS: Recuperação em PRFV-12 meses contra defeitos de execução. Sistema elétrico-6 meses (serviços) / 12 meses (componentes). Pintura PU bicamada-12 meses contra descolamento, bolhas e oxidação. Sistema de gases medicinais-12					

	meses na instalação. Climatização-6 meses (serviços) / 12 meses (componentes). Estrutura interna-12 meses contra defeitos de execução e materiais, conforme, especificações constantes no Termo de Referência.					
VALOR TOTAL (R$) ..... QUARENTA E OITO MIL REAIS						**48.000,00**

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 105 e 106 da lei nº 14.1332021, ainda que a Ata de Registro de Preços – ARP seja prorrogada por apenais mais 12 mses, conforme previsão na referida ARP.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Fundos Municipais/Fonte: 500, Programa de Trabalho: 10.301.0003.2070.0000-Manut. Administ. do Fundo Municipal de Saúde. ND 33.90.39.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos da lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei nº 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1.vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. . Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato , é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Santa Filomena-PI.

Santa Filomena-PI, 02 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 02/07/2026 16:20:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI
Rep. Prefeito Fernando Andrade Coelho
CONTRATANTE

GP SERVICE LTDA:21099836000165
Assinado de forma digital por GP SERVICE LTDA:21099836000165
Dados: 2026.07.02 15:44:47 -03'00'

GP SERVICE LTDA
Rep. Carlos Alberto da Rocha
CONTRATADA